

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 133, de 16 de agosto de 2005.**

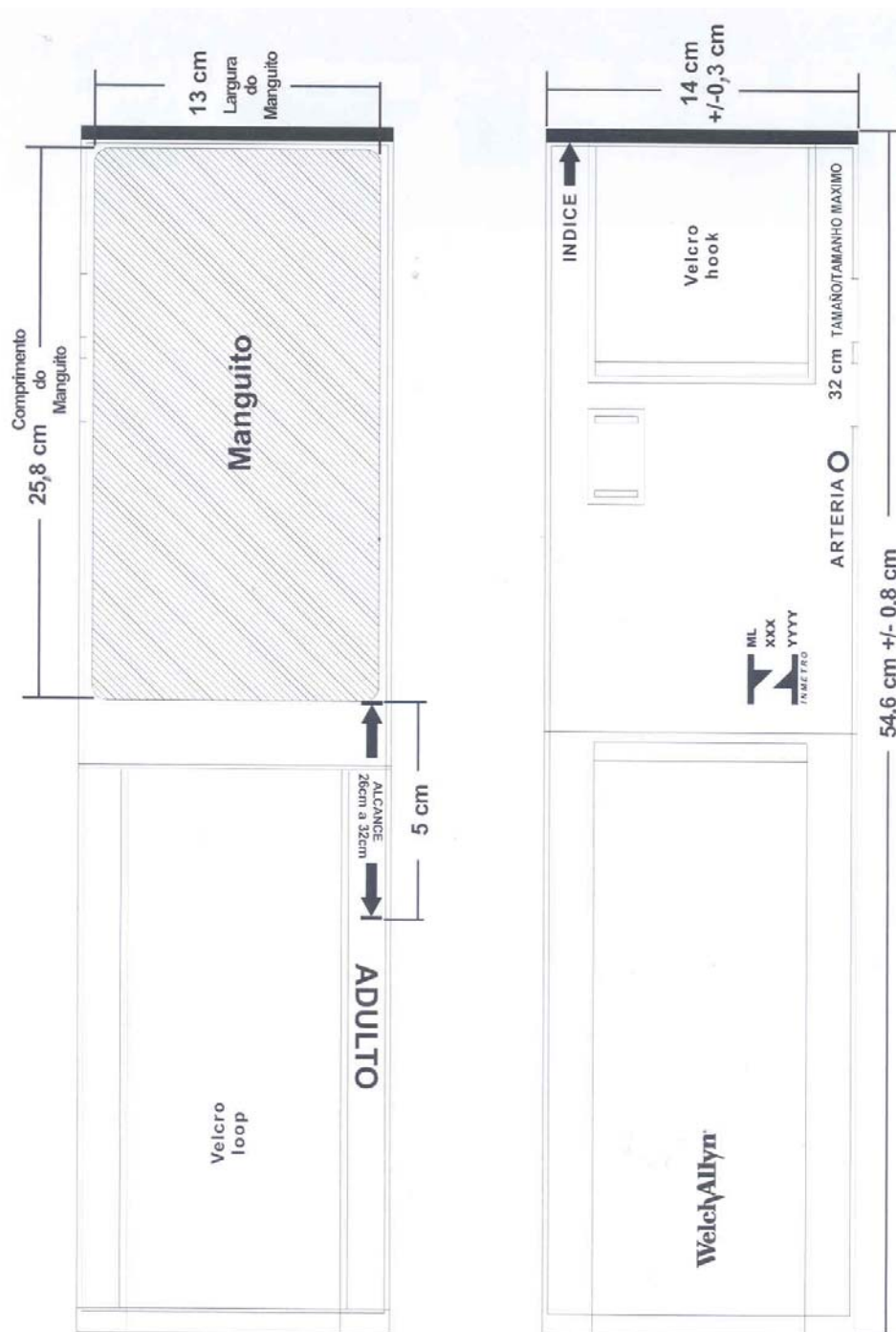
O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, considerando a solicitação constante no processo n.º 52600 002677/2005 e baseado no item 9.1.2 do Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24, de 22 de fevereiro de 1996, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a inclusão da palavra "tamanho" na braçadeira aprovada pela Portaria n.º 194 de 13/11/2003, conforme desenho anexo.

Art. 2º - Desenho anexo da forma e dimensões da braçadeira para esfigmomanômetro aneróide - adulto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 133 DE 16 DE agosto DE 2005



FABRICANTE:

WELCH ALLYN INC

FORMA E DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA PARA  
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE – ADULTO

COTAS EM:  
cm

ESCALA:  
SE

ANEXO:  
01